



Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e do acesso ao público, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 17 de outubro de 2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**  
**CNPJ: 18338194/0001- 03**  
**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000**  
**Matias Barbosa – Minas Gerais**

*Parafuso*  
Assinatura Responsável

## **LEI Nº 1.226, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a inclusão de ação governamental no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1.151, de 04 de setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº. 1.151, de 04 de setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências, no Programa Viva Educação, a seguinte ação governamental:

### **Programa: 012 Viva Educação**

| Ação    | Descrição                                                       | Produto            | Unidade Medida |
|---------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| 012.207 | Construção de Quadra de Esporte da Escola Marieta Miranda Couto | Terreno construído | Unidade        |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de outubro de 2013.

*Joaquim de Assis Nascimento*  
Joaquim de Assis Nascimento  
Prefeito Municipal